



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Distratos	3
Contratos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.543, 30 DE OUTUBRO DE 2017

*Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 03 de novembro deste ao intercala-se entre o feriado nacional de 02 de novembro, data do feriado nacional de Finados, e o fim de semana,

DECRETA: -

Art. 1º Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor que terão seus trabalhos ininterrupto, e/ou por escala a ser determinado pelo mesmo.

§ 2º Os Servidores poderão ser convocados a qualquer momento por seu superior hierárquico direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30  
Finados de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 011/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Medicamentos parceladamente e de acordo com a necessidade, para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, conforme ANEXO I do Edital. – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/11/2017, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e anexos estará disponível gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração. Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Indiaporã, 31 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 3 de 3

### Distratos

Assinatura: 01/11/2017

Vencimento: 01/11/2018

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO firmado em 06/03/2017, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa RENATO DA SILVA BRAGA 92497713120 – CNPJ: 13.600.668/0001-11 – Contrato nº 039/2017, referente à Dispensa nº 004/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017 – Processo Administrativo nº 018/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para construção de web site para o COMTUR – Conselho Municipal do Turismo de Indiaporã, para atender a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Valor do Contrato R\$ 4.299,00 – Saldo Remanescente R\$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 01/11/2017 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º e em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas e tendo este como seu último dia de vigência.

Indiaporã-SP, 1º de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 143/2017**

**Carta Convite nº 030/2017**

**Processo Licitatório nº 076/2017**

**Processo Administrativo nº 084/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: HLL CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 27.645.059/0001-93

Valor Total R\$ 5.988,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, instalação e suporte técnico de site institucional (site do COMTUR)", para atender o COMTUR de Indiaporã – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.